



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.326 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.135 de 20 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.950,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório do Distrito NS Aparecida
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial decreto 8.323/2018.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal